

Prezado(a) Candidato(a),

O candidato(a) classificado(a), deverá encaminhar os documentos comprobatórios, segundo barema de avaliação, para efetivar a sua inscrição no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Eficiência. Para efetivá-la, você deve enviar cópias dos documentos exigidos (ITEM 1) e a ficha de inscrição, disponíveis na página do curso de [Pós-Graduação em Eficiência Energética](#).

- Para os candidatos(as) classificados(as) deverão enviar a documentação completa para o e-mail [coordenacaoposenergiarenovavei@gmail.com](mailto:coordenacaoposenergiarenovavei@gmail.com) até o **dia 15/07/2025**.

- Os documentos deverão ser digitalizados na posição correta de leitura e enviados em formato pdf/A, cada documento em arquivo individual (Frente e verso no mesmo arquivo)

Sistemas que podem ser utilizados para conversão dos documentos:

<https://avepdf.com/pt/convert-to-pdfa>

<https://tools.pdf24.org/pt/pdf-para-pdf#s=1677698496506>

## 1. DOCUMENTOS EXIGIDOS

01) “Formulário de Requerimento de Matrícula do CEFET-MG”, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

02) Cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso), expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

03) Histórico Escolar da graduação frente e verso.

04) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

05) Cópia da Carteira de Identidade – RG (Não será aceito carteira do CREA ou carteira de motorista – CNH)

\* Para candidatos estrangeiros: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

\* Estudantes estrangeiros enviará a carteira de Identidade do país de origem.

06) Duas fotografias recentes 3x4;

07) CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal (será necessário envio de cópia do documento, mesmo que no RG conste o nº do CPF);

08) Cópia do Curriculum Lattes (com comprovantes);

09) Título de Eleitor ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));

10) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica (sexo masculino brasileiro);

11) O candidato estrangeiro deverá comprovar a proficiência em Português, por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.